



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023
(Processo Administrativo n° 081/2023)

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Av. Castelo Branco, 821– Centro – CEP: 68.148-000, Brasil Novo-PA, inscrito no CNPJ sob o n° 34.887.950/0001-00, neste ato representado pelo Srº. **WEDER MAKES CARNEIRO**, Prefeito Municipal, por meio do Pregoeiro Sr. **LUCIANO ROLIM DOS SANTOS** e Equipe de Apoio composta por **MARCELO NEVES DA CRUZ** e **DILAXCY PEREIRA MORAIS**, todos instituídos pela Portaria n° 058, de 06 de abril de 2023, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de maio de 2023.

HORÁRIO: 09h00Min

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.licitanet.com.br

SISTEMA: LICITANET.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

1- DO OBJETO:

1.1. Constituem objeto do presente processo licitatório: Seleção de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição de material permanente, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei n° Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n° 021, de 1° de janeiro de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO 1 (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: <https://www.licitanet.com.br/>;

4.6.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Brasil Novo, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.4 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

4.6.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Brasil Novo, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Brasil Novo –PA;

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;
- 5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;
- 5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 **Valor unitário e total do item;**
 - 6.1.2 **Marca**
 - 6.1.3 **Modelo;**
 - 6.1.4 **Fabricante;**
 - 6.1.5 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital e Termo de Referência;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência;

7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 7.16 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.18 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.19 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.20 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.21 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 7.22 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 7.24 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 7.25 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 7.26 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27 O disposto no item

7.28 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.29 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.29.1 Produzidos no País;

7.29.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.29.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.29.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.29.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto Federal 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.2.1 Antes da desclassificação contida no item 8.2, o pregoeiro negociará via chat com a licitante para reduzir o preço, não ocorrendo a redução aplicar-se-á a desclassificação da licitante.

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

- 8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 8.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;
- 8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 8.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 8.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 8.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.16 **DA HABILITAÇÃO** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
- 8.17 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 8.18 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 8.19 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 8.20 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 8.21 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 8.22 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 8.23 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 8.24 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 8.25 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 8.26 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 8.27 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
7. Documento de identificação pessoal e CPF dos sócios, titulares, proprietário.

B. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do certame;

C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

- E. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- F. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- J. Certidão negativa de falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame;
- K. Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

- Índice de liquidez corrente (LC): $LC = (AC/PC)$
- Índice de liquidez Geral (LG): $LG = (AC+RLP) / (PC/ELP)$
- Solvência Geral (SG): $SG = (AT-DA) / (PC + ELP)$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

DA= Despesas Antecipadas

Os valores mínimos para tais indicadores são os seguintes:

LC > 1,00

LG > 1,00

SG > 1,00

OBS: A empresa deverá apresentar os índices exigidos, já calculados, com base nas fórmulas apresentadas.

- a. - Só será habilitada a empresa cujo os índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos
- O balanço deverá ser acompanhado, além dos Índices, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante da empresa.
- b. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada será exigida a apresentação das seguintes páginas do Livro Diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos valores apresentados e calculados pelos licitantes:
- Folha de abertura;
 - Folha que contenha os dados necessários à conferencia pretendida;
 - Folha de encerramento.

- L. Certidão de Habilitação Profissional** que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

M. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando a boa execução de serviços/fornecimento da mesma natureza do objeto licitado, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade;

9.1 A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO SUBITEM (9) **DEVERÁ SER ENVIADA EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, CONFORME PREVISTO NOS ARTIGOS 26 DO DECRETO FEDERAL 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E DECRETO MUNICIPAL 021, DE 1º DE JANEIRO DE 2021;

9.2 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.A) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.3 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.A (Ministério Público Do Pará), para apuração, se possível, de prática delituosa.

9.4 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.6 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.7 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.8 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.11 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.12 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.14 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

9.15 Poderá ser realizada diligência nos termos do Acórdão nº 1211/2021-Plenário (TCU), para sanar equívoco ou falha na proposta ou documentação. O tratamento isonômico entre os licitantes é garantido na medida em que, a qualquer licitante em igual situação, observada a ordem de classificação, será conferida idêntica oportunidade.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 O Município de Brasil Novo - PA reserva-se o direito de solicitar a proposta final e a amostra dos itens por catálogo detalhado para análise, e o licitante vencedor se obriga a encaminhá-la no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da convocação de anexo feita pelo pregoeiro no Licitanet.

10.2 A licitante poderá também anexar o catálogo de todos os itens que irá concorrer juntamente com os documentos de habilitação no momento do cadastro da proposta inicial.

10.3 As amostras por catálogo dos itens licitados serão analisadas pelo setor competente, utilizando-se por base os critérios objetivamente definidos no termo de referência para aceitação do objeto, o qual emitirá o Relatório de Análise, informando a aceitação ou recusa dos mesmos;

10.4 A eventual recusa será feita por critérios técnicos e objetivos, ressalvado o direito dos concorrentes de acompanharem todos os procedimentos respectivos.

10.5 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30(trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DO REGISTRO DE PREÇOS,

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

14.1 Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

14.2 Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3 Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

14.4 Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

14.5 Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

- 14.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preço, não poderá ser superior a 01(Um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.
- 14.7 Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 14.8 Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo ao disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo a formalização, dar-se na forma do §4º do artigo 62, do mesmo diploma.
- 14.9 O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 14.10 Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- 14.11 Ao preço e condições do primeiro colocado poderá ser registrado do licitante seguinte, obedecida a ordem de classificação obtida no certame licitatório e o disposto no artigo 64, da Lei 8.666/93;
- 14.12 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 14.13 Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante no artigo 16 do Decreto Municipal, “Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8666/93”;
- 14.14 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
- 14.15 Os preços registrados serão publicados na Imprensa oficial do município de Brasil Novo e no site oficial <https://brasilnovo.pa.gov.br/c/licitacoes/>, para orientação da Administração;
- 14.16 A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.17 O Departamento de Licitações promoverá trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os preços registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços;
- 14.18 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.19 O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;
- 14.20 **Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:**
- A. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - B. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
 - C. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- 14.21 **Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

- A. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- B. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- C. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14.22 O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- A. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- B. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- C. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- D. Tiver presentes razões de interesse público;
- E. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

14.23 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

14.24 A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração que tenha participado do certame licitatório, vedada a utilização dos não participantes por adesão/carona;

15 DO CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato;

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o Setor de Licitações de Contratos, Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Pará, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

15.4 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

15.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

16 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16.2 **Do Reequilíbrio Econômico Financeiro.**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

16.2.1 O Contratado tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra a variação de preços que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

16.2.2 A contratada quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços, devendo:

- a) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;
- b) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;
- c) A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão do contrato;
- d) Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto, na qualidade e nas quantidades indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços.
- e) As alterações decorrentes da revisão dos contratos serão publicadas na Imprensa Oficial.

17 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

18 DA ENTREGA DOS ITENS

18.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

18.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

19.1 DA CONTRATADA:

19.2 Conforme Anexo 1 Termo de Referência

19 DA CONTRATANTE:

19.1 Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Brasil Novo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o **ADJUDICATÁRIO** que:

1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
3. Não mantiver a proposta;
4. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

20.3 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b. 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

21.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

21.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

21.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da seguinte das dotações informadas mediante emissão do contrato e/ou nota de empenho.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

23.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

23.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo;

23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

23.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, portal transparência, <https://brasilnovo.pa.gov.br/c/licitacoes/> plataforma do pregão eletrônica www.licitanet.com.br, mural de licitações do TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Av. Castelo Branco, 821– Centro – CEP: 68.148-000 — Brasil Novo – Pará, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

23.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

23.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

23.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

23.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

AV. CASTELO BRANCO, 821, CENTRO – FONE: (93) 3514-1181 - BRASIL NOVO-PARÁ



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

23.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

23.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

23.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://brasilnovo.pa.gov.br/c/licitacoes/> e www.licitanet.com.br.

23.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

23.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Brasil Novo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

23.20 Para atender a seus interesses, o Município de Brasil Novo poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

23.21 O Município de Brasil Novo poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

23.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Brasil Novo/PA.

23.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- A. ANEXO I – Termo de Referência;
- B. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- C. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro
- D. ANEXO IV – Minuta de Contrato

Brasil Novo-PA, 25 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
WEDER MAKES CARNEIRO,
Prefeito Municipal

Ciente,

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria 058/2023



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00
ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, pretende contratar, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 021, de 1º de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1 Primeiramente, vale frisar que de manter os serviços da a permanentes a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público administração pública municipal, equipamentos e materiais que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, justificasse ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de móveis e eletrodomésticos para Secretaria Municipal Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, bem como os setores vinculados. Bem como contribuirá, para equipar adequadamente a em como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas nos diversos prédios públicos.

Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

Assim sendo, a motivação para licitar material permanente e mobiliário, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias em questão para o exercício de suas atividades.

1.2.2. A presente contratação **não é** de natureza continuada.

2. OBJETO E QUANTIDADE

2.1. Constituem objeto do presente processo licitatório **Seleção de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição de material permanente, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social**, segue abaixo descrição do item a ser licitado:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Qtd	V. UNITÁRIO	Total	Lei 123/2006	Intervalo De Lances
1	BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADO FIXO - BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA Especificação : Para Garrafão 20 Litros. Característica Do Produto: Sistema Easy Open Removível, Abertura Automática Do Garrafão E Facilidade De Limpeza Interna Do Produto, Alto Desempenho, Termostato Frontal Com 7 Níveis De Temperatura, Alças Laterais (Facilitam O Transporte), Reservatório Vedado, Baixo Consumo De Energia, Produto Certificado Pelo Inmetro, Gás Refrigerante Ecológico, Frente	Unidade	14	R\$ 1.079,44	R\$ 15.112,16	exclusivo me/epp	R\$ 1,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

	Azul Voltagem 110 Volts. 02 Torneiras Sendo Uma Gelada E Outra Natural, Reservatório Para Respingos						
2	AR CONDICIONADO CENTRAL - CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 24000 BTUS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM'S, COMPRESSOR INVERTER, GAS ECOLOGICO R410 , VERSAO HI-WALL, MONOFASICO, 220 VOLTS, CAIXA 1.0 UNIDADE	Unidade	19	R\$ 4.713,36	R\$ 89.553,84	ampla concorrência	R\$ 4,00
3	AR CONDICIONADO CENTRAL - AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU/H; TIPO: PISO TETO; CAPACIDADE DE REFRIGERAC,ÃO: 36.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNC,ÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFASICO; TENSÃO: 380V(TRIFASICO); FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL. UNIDADE REF.: UNIDADE - GRO074012AU	Unidade	19	R\$ 6.974,23	R\$ 132.510,37	ampla concorrência	R\$ 7,00
4	AR CONDICIONADO-APARELHO - Aparelho de ar-condicionado Split Frio Inverter (Hi/Wall ou piso/teto) de 12.000 BTUs. 220V. Certificação do Inmetro. Classificação energética A.	Unidade	53	R\$ 2.157,19	R\$ 114.331,07	ampla concorrência	R\$ 2,00
5	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTUS FRIO 220V, Descrição; Inverter, Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filtro; Selo INMETRO/PROCEL "A" Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto, 01 Evaporadora, 01Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Frequência Mínima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H – Mínimo; Gás: R410a	Unidade	22	R\$ 3.032,83	R\$ 66.722,26	ampla concorrência	R\$ 3,00
6	ARMÁRIO ESTANTE - Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintado Em Epóxi-Pó, Altura: 1,98 M, Cor: Cinza, Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis, Profundidade: 0,40 M, Quantidade Prateleiras Internas: 4 UN,	Unidade	30	R\$ 1.612,11	R\$ 48.363,30	exclusivo me/epp	R\$ 1,50
7	ARQUIVO ESCRITÓRIO - Arquivo Escritório Material: Chapa De Aço 22 , Acabamento Superficial: Tratamento Antiferruginoso Por Fosfatização , Aplicação: Pastas Suspensas , Cor: Argila , Características Adicionais: Fechadura Sincronizada, Trilho E Corredixa Sobre D , Quantidade Gavetas: 4 U	Unidade	30	R\$ 1.227,64	R\$ 36.829,20	exclusivo me/epp	R\$ 1,20



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

8	BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADO FIXO - BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L: CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351; CERTIFICADO PELO INMETRO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; TENSÃO/POTÊNCIA: 110V OU 220V (CONFORME REGIÃO A SER ENTREGUE); ARMAZENA 25 LITROS DE ÁGUA GELADA; CONSUMO MÉDIO: 17,58 KW/H MÊS; ITENS INCLUSOS: ACOMPANHA MANUAL DE INSTALAÇÃO; FILTRO EXTERNO COM ROSCA DE ½" E FILTRAGEM DE 60 LITROS POR HORA. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO ESTIMADO: COPO 200 ML: 125; SQUEEZE 410 ML: 61; GARRAFA 600 ML: 42; GARRAFÃO 5 L: 5. MEDIDAS ESTIMADAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (CXAXP) SEM EMBALAGEM: ALTURA: 129 CM; LARGURA: 32 CM; PROFUNDIDADE: 49 CM; PESO: 20KG. GARANTIA: 12 MESES. MARCA MODELO REFERÊNCIA: BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 25 LITROS DE COLUNA KNOX BEBEDOUROS FILTRO, OU SUPERIOR.	Unidade	17	R\$ 2.068,32	R\$ 35.161,44	exclusivo me/epp	R\$ 2,00
9	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS DE COLUNA, ARMAZENA 50 LITROS DE ÁGUA GELADA, ATENDE EM MÉDIA 150 PESSOAS/H, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, COM 02 (DUAS) TORNEIRAS DE ROSCA CROMADA, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX COM DRENO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, SERPENTINA EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS, BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA, TOMADA 3 PINOS CONFORME NORMAS DA ABNT, GÁS R134A	Unidade	18	R\$ 2.753,17	R\$ 49.557,06	exclusivo me/epp	R\$ 2,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

	ECOLÓGICO, COM NÍVEL DE TEMPERATURA, FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, POTÊNCIA 127V (280W), TENSÃO DE 110 VOLTS, CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES.						
10	CADEIRA GIRATORIA - CADEIRA DE ESCRITORIO DIRETOR EM TELA MESH, ASSENTO COM ESPUMA, ENCOSTO RECLINAVEL COM ESTRUTURA EM ACO REVESTIDO EM TELA MESH, BASE EM ACO CROMADA, REGULACAO DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTAO A GAS, APOIO DOS BRACOS EM ACO CROMADO E POLIPROPILENO, RODINHAS NOS 5 PES PARA MOVIMENTACAO, SUPORTA ATE 111KG A 150KG, DIMENSOES APROXIMADAS DE 94CM A 106 CM DE ALTURA E PROFUNDIDADE DO ASSENTO 47CM.	Unida de	75	R\$ 953,17	R\$ 71.487,75	ampla concorrência	R\$ 1,00
11	CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO ESTOFADA, FIXA, SEM BRAÇO- COR AZUL	Unida de	120	R\$ 356,27	R\$ 42.752,40	exclusivo me/epp	R\$ 0,30
12	CADEIRA ESCRITÓRIO - IDEM ITEM 34 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP) - CADEIRA PRESIDENTE ANATOMICA COM BASE GIRATORIA PISTA~O A GA'S, MECANISMO RELAX. MEDIDAS DA CADEIRA: ASSENTO: 480MM X 490MM; ENCOSTO: 450MM X 680MM;DESCRIC,A~O: ASSENTO: EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA PRENSADA A QUENTE COM ESPESSURA DE 15MM, ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE (55KG/M³) COM ESPESSURA 65MM, UNIDO A ARMAC,A~O POR PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA E PARAFUSOS DE ESPESSURA 1/4 DE POLEGADA.ENCOSTO PRODUZIDO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA PRENSADA A QUENTE COM ESPESSURA DE 15MM, ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE (50KG/M³) COM ESPESSURA DE 60MM. UNIDO AO ASSENTO POR MOLA EM CHAPA METALICA DE 1/4X3 POLEGADAS, PROTEGIDA POR SANFONA PLA'STICA,PRESA POR PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA E PARAFUSOS DE ESPESSURA ¼ DE POLEGADA.FORRAC,A~O: EM TECIDO LISO 100% POLIE'STER NO ASSENTO E ENCOSTO, COR VERDE ESCURO (SEM A	Unida de	90	R\$ 805,75	R\$ 72.517,50	exclusivo me/epp	R\$ 0,80



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

	TRAMA PRETA). ASSENTO E ENCOSTO COSTURADOS COM BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE PVC SEMI-RIGIDO TIPO "E". BRACOS ANATOMICOS.						
13	CADEIRA - Cadeira Material: Plástico, Cor: Branca, Características Adicionais: Empilhável, Tipo: Com Braço	Unidade	600	R\$ 79,00	R\$ 47.400,00	exclusivo me/epp	R\$ 0,05
14	CADEIRA - Cadeira Material: Plástico, Cor: Branca, Características Adicionais: Empilhável, Tipo: Sem Braço	Unidade	200	R\$ 59,59	R\$ 11.918,00	exclusivo me/epp	R\$ 0,05
15	FOGÃO A GAS TIPO INDUSTRIAL - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS BAIXA PRESSÃO COM FORNO, 6 BOCAS (3 DUPLAS) COM FORNO. MESA ESMALTADA A FOGO COM EASY CLEAN. CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. QUEIMADOR E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO. ESPALHA CHAMAS DO QUEIMADOR CENTRAL EM COBRE. QUEIMADORES DUPLOS FRONTAIS E SIMPLES TRASEIROS. ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA. ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO A FOGO. ACOMPANHA 2 GRELHAS COM LIMITADOR. DIMENSÕES: (AXLXP) = 780X1200X800 MM. COR: CINZA CLARO. MEDIDAS EXTERNAS DO FORNO: (AXLXP) = 430X635X365 MM. MEDIDAS INTERNAS DO FORNO: (AXLXP) = 300X510X350 MM.	Unidade	12	R\$ 5.202,74	R\$ 62.432,88	exclusivo me/epp	R\$ 5,00
16	FOGÃO INDUSTRIAL - Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável Aisi 304 , Quantidade Bocas: 2 UN, Tipo Acendimento: Manual , Altura: 80 CM, Comprimento: 118 CM, Funcionamento: Gás , Largura: 88 CM, Características Adicionais: 30x30 Cm, Queimadores Duplos, Forno E Paneleiro , Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos	Unidade	18	R\$ 823,83	R\$ 14.828,94	exclusivo me/epp	R\$ 0,80
17	FOGÃO INDUSTRIAL - Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável, Quantidade Bocas: 4 UN, Tipo Acendimento: Manual, Funcionamento: Gás, Características Adicionais: Grelhas Em Ferro Fundido 40 Cm X 40 Cm, 04 Queimad , Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos	Unidade	14	R\$ 1.810,56	R\$ 25.347,84	exclusivo me/epp	R\$ 2,00
18	FREEZER - Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 500 L, Tipo Portas: Sólida, Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrig.) Pintura Epoxi , Quantidade Portas: 2 U	Unidade	12	R\$ 4.564,14	R\$ 54.769,68	exclusivo me/epp	R\$ 4,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

19	REFRIGERADOR DOMESTICO / GELADEIRA - GELADEIRA DUPLEX, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 400 LITROS, FROST FREE E COM DRENO DE DEGELO, 110W, PÉS REGULÁVEIS, GAVETAS E PRATELEIRAS.	Unida de	13	R\$ 3.898,48	R\$ 50.680,24	exclusivo me/epp	R\$ 4,00
20	Geladeira Electrolux Infinity DF82X Frost Free Duplex 553 Litros Inox	Unida de	12	R\$ 5.815,39	R\$ 69.784,68	exclusivo me/epp	R\$ 6,00
21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Material Base: Aço Inox, Material Copo: Aço Inoxidável, Capacidade: 4 L, Tensão Nominal: 220 V,	Unida de	42	R\$ 886,58	R\$ 37.236,36	exclusivo me/epp	R\$ 1,00
22	Longarina 03 lugares estrutura em aço cromado c/Apoios de braço: Fixo medidas 1.774x535 encosto e assento 866x535 encosto em polipropileno preto / assento em estofado de vinil na cor grafite.	Unida de	30	R\$ 1.580,94	R\$ 47.428,20	exclusivo me/epp	R\$ 1,50
23	MESA PLÁSTICA - MESA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO QUADRADO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 70 CM, ALTURA 72 CM	Unida de	200	R\$ 120,21	R\$ 24.042,00	exclusivo me/epp	R\$ 0,10
24	TELEVISAO, A CORES; SMARTV, TELA LCD COM LUZ FUNDO LED DIRETO; RECURSO DE REDUCAO DE LUZ DE QUADRO, DE 40 POLEGADAS PADRAO 16:9, COM RESOLUCAO DE 1920X1080 FULL HD, DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 101 CM, ESPELHAMENTO PROTOCOLO MIRACAST, CODECS MPEG1/MPEG2PS/MPEG2TS/AVCHD/MP4/AVI XVID/AVI MOTIONJPEG/WMV9/MKV/WEBM/WAV/M P3/WMA/JPEG, 01 PORTAS USB COM SUPORTE FAT16/FAT32/NTFS; TEMPORIZADOR PARA DESLIGAR, ENTRADA CONEXAO RF CATV E ANTENA; ENTRADA VIDEO COMPOSTO; 02 PORTAS HDMI, SAIDA AUDIO HEADPHONE E SUBWOOFER; POTENCIA SAIDA DE AUDIO 5W+5W; AUDIO DOLBY DIGITAL; AUDIO DTS 2, COM RECEPCAO PARA SINTONIZADOR ANALOGICO VHF/UHF/CATV; SISTEMA TV TERRESTRE DIGITAL SBTVD VHF/UHF; RADIO FM, SISTEMA DE CORES NTSC/PAL-M/PAL-N E SBTVD, CONTROLE REMOTO INCLUSO, COM PILHAS, VOLTAGEM BI-VOLT AUTOMATICO, CONSUMO APROXIMADO DE 60W; MODO ECONOMIA ENERGIA COM LUZ DE FUNDO DESLIGADA; CONTROLE DINAMICO LUZ FUNDO, MEDINDO	Unida de	7	R\$ 2.183,93	R\$ 15.287,51	exclusivo me/epp	R\$ 2,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

	APROXIMADAMENTE 1000 X 600 X 70 MM SEM BASE DE MESA, PESANDO NO MAXIMO 10 KG, PARA INSTALACAO EM PAREDE, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES, FORNECIDO COM SUPORTE MESA; BATERIAS; FONTE ALIMENTACAO, WI-FI INTEGRADO COM CERTIFICACAO 802.11 BGN; CONEXAO ETHERNET RJ45 INTEGRADA, POSSUIR PADRAO VESA PARA INSTALACAO EM PAREDE, ACOMPANHA SUPORTE DE MESA E VESA						
25	BARRACA COMPLETA - TENDA PIRAMIDAL TUBULAR INDUSTRIAL com tratamento antiferruginoso (galvanização), peças de montagem de encaixe e fixação – tamanho 10x10 (quatro lados), peso 619kg; com capacidade de abrigar 164 (cento e sessenta e quatro) pessoas sentadas e/ou 288 (duzentas e oitenta e oito) pessoas em pé.	Unida de	8	R\$ 10.272,32	R\$ 82.178,56	ampla concorrência	R\$ 10,00
26	BARRACA COMPLETA - TENDA PIRAMIDAL TUBULAR INDUSTRIAL com tratamento antiferruginoso (galvanização), peças de montagem de encaixe e fixação – tamanho 6x6 (quatro lados), peso 181,2kg; com capacidade de abrigar 54 (cinquenta e quatro) pessoas sentadas e/ou 72 (setenta e duas) pessoas em pé. COM FECHAMENTO LATERAL DE 3 (TRÊS) LADOS	Unida de	14	R\$ 4.670,20	R\$ 65.382,80	exclusivo me/epp	R\$ 4,50
27	VENTILADOR - Ventilador Material: Aço , Diâmetro: 60 CM, Tipo: Parede , Características Adicionais: Hélice Com 3 Pás , Tensão Alimentação: 110 V, Potência Motor: 180	Unida de	60	R\$ 242,00	R\$ 14.520,00	exclusivo me/epp	R\$ 0,20
28	SCANNER - Scanner Velocidade Digitalização: 30 Ppm , Profundidade Bit: 24 , Tipo Digitalização: Cores , Tipo Drives: Twain E Isis , Interface: Usb 2.0 , Tipo Alimentador Papel: Automático De Documentos (Adf) Para 50 Folhas , Área Máxima Digitalização: 216 X 356 MM, Software: Ocr , Tipo Escaneamento: Frente E Verso Uma Única Passagem , Tipo: Mesa , Características Adicionais: Tecnologia Ccd Duplo , Resolução: 600 DPI, Tensão Alimentação: 100/240 VCA, Compatibilidade: Windows Xp/Vista/7 , Cromatismo: Policromático	Unida de	8	R\$ 2.538,30	R\$ 20.306,40	exclusivo me/epp	R\$ 2,50
29	MONITOR DE VIDEO - 19 POLEGADAS LCD OU SUPERIOR RESOLUCAO MINIMA 1920 X 1080,	Unida de	15	R\$ 870,00	R\$ 13.050,00	exclusivo me/epp	R\$ 1,00
30	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:MDF, MATERIAL TAMPO:MDF, REVESTIMENTO TAMPO:BP TEXTURIZADO, LARGURA:140 CM,	Unida de	30	R\$ 773,21	R\$ 23.196,30	exclusivo me/epp	R\$ 0,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

	PROFUNDIDADE:70 CM, ALTURA:74 CM, ESPESSURA TAMPO:25 MM - Mesa Escritório Altura: 74 CM, Largura: 140 CM, Profundidade: 70 CM, Material Estrutura: Mdf , Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Bp Texturizado , Espessura Tampo: 25 M						
31	Extintor ABC 6 kg.OBS.: UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	Unidade	25	R\$ 302,50	R\$ 7.562,50	exclusivo me/epp	R\$ 0,30
32	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC, COMPRIMENTO:30 CM, ALTURA:30 CM, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, ESPESSURA:2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:APLICAÇÃO DA LOGOMARCA EM VINIL AUTO-ADESIVO - PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 30 CM, ALTURA 30 CM, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, ESPESSURA 2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 APLICAÇÃODA LOGOMARCA EM VINIL AUTO-ADESIVO	Unidade	30	R\$ 16,33	R\$ 489,90	exclusivo me/epp	R\$ 0,10
33	EXTINTOR ABC 4KG	Unidade	5	R\$ 194,00	R\$ 970,00	exclusivo me/epp	R\$ 0,20
34	OMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - Modelo: Desktop i7 Completo Especificações Técnicas: - Processador: Intel Core I7 9ª GEN - Memória Ram: 8GB DDR4 - Armazenamento: SSD 240GB - DVDRW: Não - Teclado, Mouse, Caixa de som USB: Sim - Monitor: 19,5	Unidade	18	R\$ 4.644,04	R\$ 83.592,72	ampla concorrência	R\$ 4,60
35	PROJETOR DE MULTIMIDIA, COM NO MINIMO 3600 LUMENS, RESOLUCAO 1280 X 800 (WXGA), CONTRASTE DE NO MINIMO 15.000: 1, TECNOLOGIA DE PROJECAO 3LCD DE 3 CHIPS, COM ZOOM OPTICO (MANUAL) / RAZAO DE ZOOM: 1-1.2, FOCO MANUAL, PROJECAO DA TELA MINIMA DE 33" A 320", RAZAO DE ASPECTO: 16:10, COMPATIVEL COM NTSC, SECAM, PAL, MHL, CORRECAO DO EFEITO TRAPEZIO VERTICAL: -30/+30° E HORIZONTAL: -30/+30°, CONEXOES DE ENTRADA/SAIDA : 1 HDMI, 1 VGA P/ COMPUTADOR, 1 USB TIPO A E 1 TIPO B, 1 RCA VIDEO, 1 ÁUDIO RCA ESTEREO, WIRELESS, VOLTAGEM BIVOLT: 100 240V, PESANDO NO MAXIMO 2,7KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 7 X 23CM, MODO DE PROJECAO FRONTAL/TRASEIRA/TETO, DURACAO DA LUMINOSIDADE: 6.000 HORAS (NORMAL) / 10.000 HORAS (ECO), FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO COM PILHAS, CABO DE ALIMENTACAO, MANUAL DO	Unidade	9	R\$ 5.184,50	R\$ 46.660,50	exclusivo me/epp	R\$ 5,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

	USUARIO, BOLSA DE TRANSPORTE, GARANTIA 12 MESES, MANUAL ECERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES						
36	IMPRESSORA MULTIFUNCAO - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL NOME: IMPRESSORA MULTIFUNCAOIMPRESSORA JATO DE TINTA ECOTANK WIRELESS-IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, SISTEMA BULK EXTERNO, (IMPRESSORA,COPIADORA ESCANNER);- RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: NO MÍNIMO 5760 X 1440 DPI;- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 33 PPM EM PRETO E 15 PPM COLORIDO;- CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4;- CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4;- IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL;- BIVOLT (110 E 220V), CABOS USB E DE ALIMENTAÇÃO INCLUSOS;- RENDIMENTO PARA IMPRIMIR 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS EMCORES COMALTA QUALIDADE;- CONECTIVIDADE: USB 2.0 - WIRELESS- RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: NO MÍNIMO 1200 X 2400 DPI(RESOLUÇÃO ÓPTICA:1200 DPI, RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400DPI E RESOLUÇÃOINTERPOLADA: 9600 X9600 DPI);- DIGITALIZAR PARA PDF: SIM;- ITENS INCLUSOS: 1 REFIL PRETO, 1 REFIL CIANO, 1 REFIL MAGENTA, 1 REFIL AMARELO,CABO DEALIMENTAÇÃO, CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA,MANUAL DOUSUÁRIO E CABO USB;- GARANTIA: 01 ANO PELO FABRICANTE.MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: IMPRESSORA EPSON JATO DEOFERTAREQUIVALENTE ,OU SIMILAR ,OU DE MELHOR QUALIDADE	Unida de	10	R\$ 1.393,50	R\$ 13.935,00	exclusivo me/epp	R\$ 2,00
37	AR CONDICIONADO CENTRAL - CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 24000 BTUS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM'S, COMPRESSOR INVERTER, GAS ECOLOGICO R410 , VERSAO HI-WALL, MONOFASICO, 220 VOLTS, CAIXA 1.0 UNIDADE	Unida de	6	R\$ 4.713,36	R\$ 28.280,16	cota reservada	R\$ 4,00
38	AR CONDICIONADO CENTRAL - AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU/H; TIPO: PISO TETO; CAPACIDADE DE REFRIGERACÃO: 36.000 BTU/H;	Unida de	6	R\$ 6.974,23	R\$ 41.845,38	cota reservada	R\$ 7,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

	CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNC, O~ES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFA'SICO; TENSA~O: 380V(TRIFASICO); FREQUE^NCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL. UNIDADE REF.: UNIDADE - GRO074012AU						
39	AR CONDICIONADO-APARELHO - Aparelho de ar-condicionado Split Frio Inverter (Hi/Wall ou piso/teto) de 12.000 BTUs. 220V. Certificação do Inmetro. Classificação energética A.	Unida de	17	R\$ 2.157,19	R\$ 36.672,23	cota reservada	R\$ 2,00
40	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTUS FRIO 220V Descrição; Inverter, Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filtre r; Selo INMETRO/PROCEL "A" Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto, 01 Evaporadora, 01Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Frequência Mínima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H – Mínimo; Gás: R410a	Unida de	7	R\$ 3.032,83	R\$ 21.229,81	cota reservada	R\$ 3,00
41	CADEIRA GIRATORIA - CADEIRA DE ESCRITORIO DIRETOR EM TELA MESH , ASSENTO COM ESPUMA, ENCOSTO RECLINAVEL COM ESTRUTURA EM ACO REVESTIDO EM TELA MESH, BASE EM ACO CROMADA, REGULACAO DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTAO A GAS, APOIO DOS BRACOS EM ACO CROMADO E POLIPROPILENO, RODINHAS NOS 5 PES PARA MOVIMENTACAO, SUPORTA ATE 111KG A 150KG, DIMENSOES APROXIMADAS DE 94CM A 106 CM DE ALTURA E PROFUNDIDADE DO ASSENTO 47CM.	Unida de	25	R\$ 953,17	R\$ 23.829,25	cota reservada	R\$ 1,00
42	BARRACA COMPLETA - TENDA PIRAMIDAL TUBULAR INDUSTRIAL com tratamento antiferruginoso (galvanização), peças de montagem de encaixe e fixação – tamanho 10x10 (quatro lados), peso 619kg; com capacidade de abrigar 164 (cento e sessenta e quatro) pessoas sentadas e/ou 288 (duzentas e oitenta e oito) pessoas em pé.	Unida de	2	R\$ 10.272,32	R\$ 20.544,64	cota reservada	R\$ 10,00
43	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - Modelo: Desktop i7 Completo Especificações Técnicas: - Processador: Intel Core I7 9ª GEN - Memória Ram: 8GB DDR4 - Armazenamento: SSD 240GB - DVDRW: Não - Teclado, Mouse, Caixa de som USB: Sim - Monitor: 19,5	Unida de	5	R\$ 4.644,04	R\$ 23.220,20	cota reservada	R\$ 4,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



Valor Total Estimado; R\$ 1.803.521,03 (Hum milhão, oitocentos e três mil, quinhentos e vinte e um reais três centavos).

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Para o futuro fornecimento dos Itens, objeto deste Termo de Referência, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Secretaria Municipal de Educação de Brasil Novo e ainda de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos;

3.2 A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Termo de Referência, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Para efeito da presente aquisição observar-se-á o enquadramento disposto no artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002.

5 ENTREGA, GARANTIA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1, A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do Município de Brasil Novo.

5.2 Os Itens deverão ser entregues em até **20(vinte)** dias úteis após a Emissão da Autorização do Fornecimento ou nota de empenho;

5.3 A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Brasil Novo, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega, sempre dentro dos limites do município;

5.4 Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

5.5 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Termo de Referência, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

5.6.1 A garantia dos equipamentos será on-site pelo período de 12(doze) meses.

5.6.2 Não fazem parte da garantia problemas provenientes de operação ou manuseio indevidos, conforme especificado no manual técnico do produto fornecido pelo fabricante, desde que devidamente comprovados pela CONTRATADA e com a anuência do CONTRATANTE.

5.6.3 O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será contado a partir do recebimento definitivo do objeto pelas respectivas Unidades do CONTRATANTE.

5.6.4 Os serviços de assistência técnica da garantia dos equipamentos consistem de reparos in loco, ou em laboratório quando o conserto não puder ser comprovadamente realizado nas instalações do CONTRATANTE, das eventuais falhas dos equipamentos, mediante a substituição de peças e/ou componentes que se apresentem defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos. Em casos de defeitos insanáveis com substituições de peças, deverá ser realizada a substituição de equipamentos completos.

5.6.5 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais e de primeiro uso, homologados pelo fabricante do equipamento, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pelo CONTRATANTE.

5.6.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de remanejar os equipamentos adquiridos para quaisquer outras de suas Unidades administrativas, sem que de tal fato decorra a perda ou prejuízo da garantia, devendo apenas informar, tempestivamente, tais fatos à CONTRATADA. 3.7. Relativamente ao disposto aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.078/1990, o Código de Defesa do Consumidor.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

AV. CASTELO BRANCO, 821, CENTRO – FONE: (93) 3514-1181 - BRASIL NOVO-PARÁ



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

- 6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, lote, procedência, data de fabricação e prazo de validade*;
 - 7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.5 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
 - 7.1.6 Acatar todas as orientações do Município de Brasil Novo, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
 - 7.1.7 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1 O Município de Brasil Novo, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando as especificações dos itens licitados.
- 8.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4 O representante do Município de Brasil Novo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

9.1 AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Brasil Novo, pelo prazo de até 5 **(cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

- A.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- B.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- C.** Não mantiver a proposta;
- D.** Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- E.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

9.3 À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- A.** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- B.** 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- C.** 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- D.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- E.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- F.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
 - G.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
 - H.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

10 DO PAGAMENTO

10.1O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

10.2O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

10.3Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



11 DO REAJUSTE

11.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 13.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por ITEM**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 13.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência.

Brasil Novo-PA, 25 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
WEDER MAKES CARNEIRO,
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº:/2022

Modalidade: Pregão

Edital nº:/2022

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE/UF:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)						

2. Validade da Proposta 60 dias);

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____/____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ
Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



ANEXO III
MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao (s) dia (s) do mês de de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Brasil Novo - PA, na Travessa 28 de Abril, 1186, Centro, o Secretário Municipal de Educação, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 021 de 01 de janeiro de 2021, que Regulamentam a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº/2022, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório nº/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar o (s) preço (s) do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a.....**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)						

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

- 3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;
- 3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;
- 3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;
- 5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.
- 5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- 5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
- 5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- 5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- 5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;
- 6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;
- 6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;
- 6.4- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;

6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.2 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.3 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega e aprovação dos serviços prestados;

8.4 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Brasil Novo /PA _____ de _____ de 2022.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasil Novo Secretário (a)

EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/ Endereço:
Nome do responsável legal/ CPF:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022
CONTRATO Nº/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASIL NOVO E A EMPRESA
....., NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo/, sediada à, Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo (a) Secretário Municipal de Saúde (a)....., nacionalidade, estado civil, inscrito (a) no CPF sob o nº ____-____-____, residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., sediada na cidade de..... à, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão, na Forma Eletrônica, homologado em, do tipo Menor Preço por Item.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
- 3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;
- 3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
- 3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1 O contrato vigorará por até 31/12/XXXX, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
- 4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, GARANTIA E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.
- 5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.
- 5.3 Garantia: Conforme Anexo 1 Termo de Referência

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL

- 6.2 FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

- 8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A Secretaria Municipal de, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



XX

4.4.90.52.00 -Equipamentos e material permanente

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA _____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

EMPRESA CONTRATADA:
Razão social/ CNPJ/ Endereço:
Nome do responsável legal/ CPF: